PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§1º do art. 87 de LOM)
Data: 30/11/2020
Sus Farias
VISTO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 30/11 a 04/12/2020
Sus Farias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA MESA N° 051/2020

Prorroga a suspensão das atividades legislativas e administrativas de forma presencial na Câmara Municipal de Cabedelo (PB), mantendo-se o regime de plantão, nos termos do Ato da Mesa nº 049/2020, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), usando das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso I e II da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e:

Considerando a necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em face da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as orientações e recomendações do Ministério da Saúde do Brasil e da Organização Mundial de Saúde, no sentido de evitar aglomerações de pessoas;

Considerando o Plano de Contingência Municipal para enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 235, de 20 de março de 2020, publicada no Semanário Oficial de Cabedelo de 16 a 20 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 a suspensão das atividades legislativas e administrativas, de forma presencial, na Câmara Municipal de Cabedelo (PB) em razão da continuidade pandemia do COVID-19, com vistas a evitarmos aglomerações pessoas no Plenário, na Galeria, no entorno do prédio Sede desta Casa Legislativa e de seu anexo administrativo, em cumprimento as regras de distanciamento social, nos termos do **Ato da Mesa nº 049/2020**, publicado no Semanário Oficial de Cabedelo de 28/09 a 02/10/2020, referendado pelo Plenário em 29 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3ª Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de novembro de 2020.

Ver. GRAÇA REZENDE
Presidente

Ver. DIVINO FELIZARDO
1° Secretário

Ver. VALDI TARTARUGA
2° Secretário